



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Vemag, 668 - Bairro Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo - SP - www.jfisp.jus.br

EDITAL Nº 4/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 4-10579231/2024

DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0014046-56.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, **encaminhado ao endereço eletrônico admisp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admisp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto

ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, São Paulo - SP – CEP 01303-030.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, por meio do endereço eletrônico FISCAL-DUAD@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2172-3705/3703.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 07/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários

deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 4-10579231/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 4-10579231/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 4-10579231/2024

RELAÇÃO DE BENS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 4 10579231				
EXECUÇÕES FISCAIS/SP				
0014046-56.2022.4.03.8001				
ITEM	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	102.689	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
2	42.822	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
3	66.100	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
4	84.977	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
5	129.158	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
6	42.834	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
7	117.533	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
8	126.504	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
9	111.177	BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
10	150.215	CONDICIONADOR DE AR	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
11	110.115	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
12	98.971	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
13	103.544	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
14	126.644	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
15	129.639	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
16	72.547	TELEFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
17	72.676	TELEFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
18	142.875	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
19	20.505	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
20	19.983	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
21	84.677	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
22	84.673	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
23	84.688	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
24	19.411	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
25	3.648	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
26	31.431	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00

27	52.297	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
28	31.423	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
29	15.101	ABAFADOR PARA IMPRESSORA MATRICIAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
30	84.984	ABAFADOR PARA IMPRESSORA MATRICIAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
31	28.986	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
32	48.828	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
33	48.551	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
34	151.410	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
35	135.408	FAX	ANTIECONÔMICO	R\$ 130,00
36	99.969	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
37	100.028	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
38	101.544	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
39	190.989	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
40	53.274	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
41	126.423	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
42	49.763	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
43	39.213	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
44	39.246	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
45	39.267	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
46	39.273	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
47	42.849	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
48	42.864	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
49	42.865	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
50	42.888	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
51	42.989	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
52	53.315	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
53	82.655	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
54	191.866	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
55	88.995	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
56	99.434	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
57	42.856	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
58	42.880	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
59	42.857	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
60	42.847	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
61	42.848	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
62	53.175	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
63	100.000	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
64	29.249	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
65	80.163	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
66	126.855	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
67	99.880	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
68	103.183	BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
69	59.207	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
70	59.208	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
71	59.209	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
72	58.493	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
73	33.890	CARRINHO DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO	R\$ 75,00
74	199.032	HEADFONE	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
75	187.664	MICRO ONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
76	165.073	SCANNER	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
77	103.155	BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00

78	151.412	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
79	11.482	CARRINHO DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO	R\$ 75,00
80	4.318	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
81	24.678	GAVETEIRO DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
82	141.520	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
83	403.285	DVR	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
84	187.666	MICRO ONDAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
85	58.450	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
86	190.139	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
87	34.169	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
88	178.496	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
89	188.657	TELEVISOR	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
90	129.564	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
91	171.698	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
92	98.085	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
93	21.717	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
94	115.873	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
95	101.520	CADEIRA FIXA	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
96	76.813	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
97	126.505	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
98	132.147	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
99	193.517	CAFETEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
100	49.883	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
101	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
102	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
103	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
104	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
105	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
106	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
107	S/ N°	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
108	186.228	CADEIRA TIPO CAIXA ALTA	ANTIECONÔMICO	R\$ 25,00
109	11.374	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
110	84.837	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
111	20.501	MESA DE IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
112	135.427	FAX	OCIOSO	R\$ 130,00
113	103.011	BALANÇA DIGITAL	OCIOSO	R\$ 250,00
114	20.292	GAVETEIRO DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
115	101.607	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
116	52.521	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
117	192.801	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
118	52.283	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
119	115.881	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
120	115.874	MESA	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
121	126.999	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
122	99.942	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
123	42.888	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
124	39.273	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
125	42.865	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
126	82.655	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
127	42.989	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
128	42.849	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00

129	39.213	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
130	39.267	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
131	39.246	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
132	84.852	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
133	190.990	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
134	142.864	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
135	29.683	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
136	111.007	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
137	126.689	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
138	89.180	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
139	190.112	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
140	126.830	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 24/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10579231** e o código CRC **9060C1A8**.